LEI Nº 8862, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento do exercício de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento de 2022, crédito adicional especial, no valor global de R$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais), com a seguinte classificação:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
05.01 – GABINETE DA SECRETARIA
05.01.04.122.4000.1171 - CONSTRUÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO
3.4.4.90.61.00.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1802–ALIENAÇÃO SENAI R$705.000,00

Art. 2º O recurso para atender a abertura de crédito adicional especial de que trata o art. 1º, é proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do inciso III do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
05.01 – GABINETE DA SECRETARIA
05.01.04.122.4000.1171 - CONSTRUÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO
3.4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1802 – ALIENAÇÃO SENAI R$ 705.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2022

Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Lori Luiz Bolesina
Secretário da Administração e Gestão
OP121/2022/DD